



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 119/82

de 11 de maio de 1.982.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FAZER DOAÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) TELHAS TIPO FRANCESA À ENTIDADE BENEFICIENTE".


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 4.000 (QUATRO MIL) TELHAS, tipo francesa destinadas a construção da Escola Evangélica Assembléia de Deus, no setor Aeroporto nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas advindas da aquisição das referidas telhas, fica o Executivo autorizado a abertura de um Crédito Especial e Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (DO ARAGUAIA, aos 11 dias do mês maio de 1.982.


UBIRACI PIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =